



**SUMÁRIO**

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO** ..... 1  
**COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS**..... 2  
**COORDENAÇÃO REGIONAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**..... 2  
**RELATÓRIOS DE AFASTAMENTO**..... 4

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**

**PORTARIA DAGES/FUNAI Nº 132, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo [Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022](#), [Portaria nº 991, de 07 de maio de 2024](#), e a [Portaria Casa Civil/MPI nº 1.809, de 24 de fevereiro de 2023](#), resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 395/2020, celebrado com a empresa LIMA E SILVA SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA - ME, CNPJ nº 20.204.491/0001-08, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, de copeiragem (garçons e copeiras), com fornecimento de materiais de consumo e equipamentos necessários, a serem executados nas dependências da Fundação Nacional do Índio e em outros imóveis que venham a ser ocupados pela FUNAI-SEDE, em Brasília-DF:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestor Titular	FRANCISCO ANDRÉ SAMPAIO	1706678	COAL
Gestora Substituta	PAULA BEATRIZ DE SOUZA MAFRA	1818904	COAL
Fiscal Técnico	DIANA LEMOS GUIMARÃES	0446543	COAL
Fiscal Técnico Substituta	RAYANNE FERNANDES	3354216	COAL
Fiscal Administrativa Titular	PAULA BEATRIZ DE SOUZA MAFRA	1818904	CGRL
Fiscal Administrativo Substituto	FERNANDA GOMES FERREIRA CONSANI MOURA	1125199	COAL

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso IV deste artigo;

III - Fiscal Administrativo: Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV - Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade; e

Art. 3º Caberá ao gestor e aos fiscais observarem o disposto na Instrução Normativa SEGES nº 05/2017, no que for cabível.

Art. 4º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 5º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 6º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;



Brasília, 02 de outubro de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 191 - p. 2

III - Comunicar nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que podem resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;

IV - Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro;

V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e

VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.

Art. 7º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado ao Gestor e Fiscais nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 8º Revogar a Portaria Dages/Funai nº 150, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 242 de 21 de dezembro de 2023.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES**

Diretora

#### **COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS**

##### **PORTARIA Nº 32/CR-MAO/FUNAI, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024**

O SUBSTITUTO DO COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, designado pela Portaria de Pessoal Funai nº 182/2024, de 01 de maio de 2024, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666 PRES/Funai, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119/PRES/Funai, de 2 de outubro de 2020, e das competências delegadas por meio da Portaria de Pessoal FUNAI Nº 320, de 19 de abril de 2024, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º ALTERAR a composição da equipe de gestão e fiscalização contratual de que trata a Portaria nº 27/CR-MAO/FUNAI, de 04/09/2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 185 de 27/09/2023, referente ao Contrato nº 147/2016, firmado com a sra. CLÁUDIA REGINA OLIVEIRA CASTRO, CPF 615.779.442-91, de modo a DESTITUIR do encargo de GESTOR SUBSTITUTO o servidor JÚLIO CÉSAR FERNANDAS DA SILVA, em razão de sua aposentadoria, e DESIGNAR, em seu lugar, a servidora RACHEL GEBER CORREA, CPF \*\*\*.467.202-\*\*, matrícula 1819095.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação tendo em vista se tratar de contrato vigente e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**FÁBIO CARDOSO BATISTA**

Coordenador Regional Substituto

#### **COORDENAÇÃO REGIONAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**

##### **PORTARIA CR-RC/FUNAI Nº 4, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024**

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – CR-RC/Funai, tendo em vista as disposições contidas nos incisos I, II e XI do Art. 21, Anexo I do Decreto nº 9.010, de 13 de março de 2017, e

CONSIDERANDO-SE as disposições contidas nas Instruções Normativas SEDAP/PR nº 205, de 08 de abril de 1988 e SLTI/MPOG nº 03, de 15 de maio de 2008, bem como no Decreto nº 9.373, de 20 de abril de 2018;

CONSIDERANDO-SE a obrigatoriedade de todas as Unidades Gestoras comprovarem a quantidade e o valor dos bens patrimoniais pertencentes a seus respectivos acervos, existentes em 31 de dezembro de cada exercício, podendo para tanto, executar os trabalhos de inventário por etapas e de forma programada, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Regional de Inventário Patrimonial, no âmbito desta Coordenação Regional de Ribeirão Cascalheira e unidades circunscritas, objetivando elaborar o inventário físico anual de bens móveis, imóveis, semoventes e do Patrimônio da Renda Indígena.

Art. 2º Designar os servidores Maria de Fatima Rosa Vilarinho, matrícula SIAPE nº 6446623, Adilvan Lopes, matrícula SIAPE nº, 0444218 Luciano Mendes, matrícula SIAPE nº 3144536, Elaine Rodrigues Fernandes, matrícula SIAP nº 3287446 e Francisco Dos Santos Magalhães, matrícula SIAP nº 1048005 sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Inventário.

Parágrafo único. O Presidente, em suas faltas, ausências e impedimentos, será substituído pela servidor Adilvan Lopes.

Art. 3º Compete à Comissão de Inventário:

estabelecer cronograma geral, de referência e de atividades, fixando datas para o desenvolvimento dos trabalhos;

elaborar o inventário de bens móveis, imóveis e semoventes da Funai, inclusive do Patrimônio da Renda Indígena;



identificar o estado de conservação dos bens, classificando-os e propondo o seu desfazimento, de acordo com o disposto no Decreto nº 9.373, de 2018 e na IN SEDAP/PR nº 205, de 1988;

realizar o levantamento in loco, utilizando Termo de Responsabilidade, de acordo com o modelo do Sistema de Administração e Serviços – SIADS, ou o APP Siads Coletor, quando utilizado o Siads-Web para realização do inventário; propor, se necessário, o ajuste/conciliação dos saldos contábeis do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI (registro sintético) com o Sistema de Administração e Serviços – SIADS (registro analítico);

identificar e relacionar, com numeração a ser obtida no Sistema de Administração e Serviços – SIADS, os bens que se encontrem sem registro patrimonial, comunicando ao Serviço de Apoio Administrativo-SEAD (no caso das Coordenações Regionais) Núcleo de Patrimônio-Nupat (Museu do Índio) para que adote as providências pertinentes a regularização; solicitar ao Serviço de Apoio Administrativo-SEAD (no caso das Coordenações Regionais) Núcleo de Patrimônio-Nupat (Museu do Índio) que promova, se necessário, os ajustes físicos dos bens inventariados no Sistema de Administração e Serviços – SIADS;

atualizar, emitir e buscar assinatura dos responsáveis e co-responsáveis nos Termos de Responsabilidade;

propor a abertura de sindicância para apurar eventual responsabilidade por dano ou extravio de bem pertencente ao acervo patrimonial da Funai.

Art. 4º A Comissão deverá submeter o relatório conclusivo acerca do inventário ao Coordenador Regional, até o dia 31 de dezembro de 2024, conforme preconizado na alínea "a" do item 8.1 da Instrução Normativa SEDAP n.º 205/1988 e no subitem 12.11 do Manual de Gestão Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis, objetivando a homologação pelo Ordenador de Despesa, adotando providências para que seja submetido à análise do Diretor de Administração e Gestão.

Art. 5º Estabelecer que o Presidente da Comissão, a seu critério, poderá requisitar o apoio de servidores não designados neste ato, para apoiar a execução das atividades objeto desta Portaria.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão serão orientados pela Diretoria de Administração e Gestão – Dages/Funai, por intermédio do Serviço de Patrimônio - SEPAT.

Art. 7º Durante a realização do inventário patrimonial de que trata esta Portaria, fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens móveis e semoventes localizados nos setores/unidades abrangidos pelos trabalhos de inventariança, sem a autorização expressa da Comissão de Inventário.

Art. 8º O não cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos nesta Portaria ensejará na apuração de responsabilidade dos servidores que lhes derem causa.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ELIDIO TSORONE**

Coordenador Regional

Portaria n.º 117/2023/MPI, de 27/04/2023




Brasília, 02 de outubro de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 191 - p. 4

**RELATÓRIOS DE AFASTAMENTO**

**RELATÓRIO DE AFASTAMENTO CR CENTRO LESTE DO PARÁ N° 8/2024**

	<b>Afastamentos a Serviço</b>	<b>Número:</b> 8/2024
<b>Orgão solicitante:</b>	Coordenação Regional de Centro Leste do Pará	<b>Data de geração:</b> 01/10/2024
Coordenação Regional de Centro Leste do Pará		
PCDP 007170/24		
<b>Nome do Proposto:</b>	CLEYSON JURUNA SANTOS	
<b>CPF do Proposto:</b>	025.340.052-00	<b>Cargo ou Função:</b> CCX-0105
<b>Motivo da Viagem:</b>	Atividades Relacionadas a DPT	
<b>Descrição Motivo:</b>	Acompanhar o lançamento da marca de chocolate Wábi Utaha, um projeto de etnodesenvolvimento que valoriza a cultura e a produção dos povos indígenas, conforme Ofício Convite 02/2024 (7403445)	
Altamira (26/09/2024)	→	Belém (30/09/2024)
Belém (30/09/2024)	→	Altamira (30/09/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		1.573,65



## RELATÓRIO DE AFASTAMENTO CR INTERIOR SUL Nº 12/2024

	<b>Afastamentos a Serviço</b>	<b>Número:</b> 12/2024
---	-------------------------------	---------------------------

**Orgão solicitante:** Coordenação Regional de Interior Sul **Data de geração:** 01/10/2024

### Coordenação Regional de Interior Sul

PCDP 006081/24

**Nome do Proposto:** ALAN HAKINEN AQUINO TOLENTINO  
**CPF do Proposto:** 105.137.846-08 **Cargo ou Função:** ESPECIALISTA EM INDIGENISMO - NS  
**Motivo da Viagem:** Atividades Relacionadas a DPDS  
**Descrição Motivo:** Realizar levantamento/diagnóstico das unidades consumidoras em situação irregular (ligações de energia elétrica clandestinas) na Terra Indígena Xaçecó, em atendimento à solicitação do Ministério Público Federal - Ofício n. 614/2024-PRM/SMO/GAB1 (SEI nº 6616198), Ofício n. 704/2024-PRM/SMO/GAB1 (SEI nº 6833801) e Ofício 61 (SEI nº 7100648)

Chapecó (26/08/2024)	→	Ipuacu (30/08/2024)
Ipuacu (30/08/2024)	→	Chapecó (30/08/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		1.280,25

PCDP 006084/24

**Nome do Proposto:** LEANDRO SILVA FONSECA  
**CPF do Proposto:** 524.761.032-68 **Cargo ou Função:** AUXILIAR EM INDIGENISMO - NA  
**Motivo da Viagem:** Atividades Relacionadas a DPDS  
**Descrição Motivo:** Realizar levantamento/diagnóstico das unidades consumidoras em situação irregular (ligações de energia elétrica clandestinas) na Terra Indígena Xaçecó, em atendimento à solicitação do Ministério Público Federal - Ofício n. 614/2024-PRM/SMO/GAB1 (SEI nº 6616198) e Ofício n. 704/2024-PRM/SMO/GAB1 (SEI nº 6833801), e conforme Ofício 61 (SEI nº 7100648)

Chapecó (02/09/2024)	→	Ipuacu (06/09/2024)
Ipuacu (06/09/2024)	→	Chapecó (06/09/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		1.280,25

PCDP 006126/24

**Nome do Proposto:** ALAN HAKINEN AQUINO TOLENTINO  
**CPF do Proposto:** 105.137.846-08 **Cargo ou Função:** ESPECIALISTA EM INDIGENISMO - NS  
**Motivo da Viagem:** Atividades Relacionadas a DPDS  
**Descrição Motivo:** Realizar levantamento/diagnóstico das unidades consumidoras em situação irregular (ligações de energia elétrica clandestinas) na Terra Indígena Xaçecó, em atendimento à solicitação do Ministério Público Federal - Ofício n. 614/2024-PRM/SMO/GAB1 (SEI nº 6616198) e Ofício n. 704/2024-PRM/SMO/GAB1 (SEI nº 6833801), e conforme Ofício 61 (SEI nº 7100648).

Chapecó (09/09/2024)	→	Ipuacu (13/09/2024)
Ipuacu (13/09/2024)	→	Chapecó (13/09/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		1.280,25

PCDP 006182/24

**Nome do Proposto:** ADROALDO ANTONIO FIDELIS  
**CPF do Proposto:** 039.798.519-31 **Cargo ou Função:** CCX-0110  
**Motivo da Viagem:** Atividades Relacionadas a DPDS  
**Descrição Motivo:** Centro de Custos 123E16 - "Participar de evento de entrega da Cartilha sobre violência doméstica, traduzidas para o idioma Kaingang e Palestra sobre o tema". Com vistas ao Plano anual de Trabalho (6685849), sobre a "participação social, fortalecimento das organizações indígenas, valorização cultural, protagonismo de mulheres e jovens, formação em cidadania e direitos humanos e processos de consulta".

Chapecó (30/08/2024)	→	Abelardo Luz (30/08/2024)
Abelardo Luz (30/08/2024)	→	Chapecó (30/08/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		122,05

PCDP 006476/24



# BOLETIM DE SERVIÇO

## Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 02 de outubro de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 191 - p. 6

**Nome do Proposto:** ADROALDO ANTONIO FIDELIS  
**CPF do Proposto:** 039.798.519-31 **Cargo ou Função:** CCX-0110  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Participação no "Seminário de saúde indígena: Um SASISUS para o Bem Viver". O Seminário Saúde indígena, tem como principal objetivo, definir de forma participativa, os avanços necessário para o SASISUS. Bem como discutir diretrizes aprovadas na 6 CNSI e estratégias que propicie uma PNASP mais eficaz e resolutiva de acordo com as especificidades macroregionais

Chapecó (03/09/2024)	→	Pontal do Paraná (07/09/2024)
Pontal do Paraná (07/09/2024)	→	Chapecó (07/09/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		1.325,70

PCDP 006858/24

**Nome do Proposto:** ADROALDO ANTONIO FIDELIS  
**CPF do Proposto:** 039.798.519-31 **Cargo ou Função:** CCX-0110  
**Motivo da Viagem:** Atividades Relacionadas a DPDS  
**Descrição Motivo:** Entregar kits horta para apoiar a produção de alimentos e de matéria prima para artesanato no acampamento Aldeia In Mág, localizada em Barracão/PR., além de realizar tratativas relacionadas à cessão de terreno pelo município

Chapecó (19/09/2024)	→	Barracão (20/09/2024)
Barracão (20/09/2024)	→	Chapecó (20/09/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		411,60